



# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA – 09/2025

**Modalidade:** Conformidade, Verificação e Legalidade

**Unidade Gestora:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana - SAAE

Julho de 2025  
Itarana/ES



## 1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, foi elaborado com base na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 068/2020, que regulamenta o envio da Prestação de Contas Anual – PCA ao Controle Externo;

Considerando que, durante o exercício 2025 realizamos auditoria na modalidade de conformidade, verificação e legalidade dos atos de gestão da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana - SAAE para compor a PCA 2025;

Considerando que alguns pontos de controle merecem ajustes necessários para regularizar impropriedades encontradas a fim de alcançar a eficiência e eficácia nos atos de gestão do município;

Elaboramos este relatório preliminar com a finalidade de correção das constatações encontradas a partir dos itens elencadas abaixo.



## 2. ESCOPO

Analisar os Pontos de Controle de 2.2.10 - Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual e 2.2.33 - Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.



### 3. METODOLOGIA

Procedimentos de auditoria adotados:

- a) Análise documental;
- b) Análise realizada no Sistema de Contabilidade Pública.



#### **4. BASE NORMATIVA**

- Manual de Auditoria Interna;
- Instruções Normativas pertinentes;
- IN 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª Edição.

## 5. ANÁLISES E RESULTADOS

5.1 PONTO DE CONTROLE 2.2.10 - AVALIAR SE HOUE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE GOVERNO NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

### 5.1.1 Amostra e esclarecimentos

Foram analisados todos os programas e atividades/projetos executados de janeiro a junho de 2025, tendo a seguinte relação de programas e atividades/projetos executados, em consonância com os mesmos dispostos na LDO e LOA:

Programas:

010 – Programas águas limpas

Atividade/Projetos:

2.077 – Manutenção dos serviços administrativos do SAAE

2.078 – Contribuição para formação do PASEP

2.079 – Manutenção dos serviços de água

2.080 – Manutenção do sistema de esgoto

3.024 – Ampliação, reforma e aparelhamento do sistema de água

3.028 – Construção da unidade de capacitação elevatória do reservatório de água

3.029 – Ampliação, Reforma e reaparelhamento do sistema de esgoto

### 5.1.2 Resultado e Achados de Auditoria

Após análise no sistema de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Itarana (integrado ao órgão) verificamos que **não ocorreu**, entre os meses de janeiro e junho, execução de programas e de projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual na UG - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana - SAAE.

5.2 PONTO DE CONTROLE 2.2.33 - AVALIAR SE HOUE DESVIO DE FINALIDADE NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DE RECURSOS VINCULADOS

### 5.2.1 Amostra e esclarecimentos

Foi verificado que o órgão, durante o período de janeiro a junho de 2025, efetuou apenas pagamentos com recursos próprios.



### **5.2.2 Resultado e Achados de Auditoria**

Como no período em questão não houve pagamento a recursos vinculados, o que foi verificado nos sistemas de informação do órgão, constatamos que não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados na amostra analisada.

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o Relatório Preliminar de Auditoria Interna nº 09/2025, nos termos do artigo 25 da Instrução Normativa SCI nº 002/2014.

Nesta etapa verificamos os pontos em escopo e solicitamos ao responsável informações preliminares para a elaboração do relatório final.

Ressaltamos que este relatório **não esgota** os achados que possam ser detectados em futuras auditorias realizadas, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos adotados.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo quanto à ocorrência de irregularidades, desvios e perdas de recursos públicos, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Alertamos, ainda, quanto aos riscos e respectivos ônus pelos descumprimentos das normas, políticas e procedimentos de controles internos, para assegurar que a sua atuação, efetivamente, se dê em benefício do interesse público adotando as medidas cabíveis dispostas e o verificado neste Relatório.

Itarana/ES, 18 de julho de 2025.

**Mikael Covre Corrêa da Silva**

Auditor Público Interno

Poder Executivo

Matrícula 006933